

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 137/2019.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 137/2019 do Processo 74011/2019 – FLY n° 0333.0004233/2019, tipo menor preço por ITEM. Regulamentado pelo Decreto n° 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão. Objeto: Aquisição de 01 TRATOR ROÇADEIRA, para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos, através da fonte de recurso do FUNDERSUL/ICMS, conforme CI n° 205/2019 e solicitação n° 874/2019 a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital.
O Edital e seus anexos estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – LICITAÇÕES, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade n° 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 01/07/2019 às 07h30min (Horário Local).**
Nova Andradina MS, 17 de julho de 2019.

Katuscia de Souza Lima
Pregoeiro (a)

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 006 AO CONTRATO N° 117/2015

CONTRATANTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado à empresa **QUEIROZ PS ENGENHARIA EIRELI - ME**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo de Valor n° 006 ao Contrato n° 117/2015 mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas
DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de **acréscimo de valor** ao previsto na cláusula quarta, o valor do contrato original é de **R\$ 790.098,71** (setecentos e noventa mil e noventa e oito reais e setenta e um centavos). Salienta-se que, houve a 1ª reprogramação que resultou em um acréscimo de 2,67% passando para valor contratual de **R\$ 811.174,96** (oitocentos e onze mil cento e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos). A segunda reprogramação resultará no acréscimo de +20,17% em cima do valor do contrato original, em valores **R\$ 159.376,05** (cento e cinquenta e nove mil trezentos e setenta e seis reais e cinco centavos), resultando um valor atual de **R\$ 970.551,01 totalizando um acréscimo total de 22,84%.**

Nova Andradina-MS, 05 de junho de 2019.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal

JULIO CESAR CASTRO MARQUES
Secretária Municipal de Infraestrutura
Contratante

QUEIROZ PS ENGENHARIA EIRELI - ME
Paulo Sérgio de Queiroz
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO N° 182/2019

PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e outro lado a empresa **COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA BRASILEIRA LTDA**, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO: contratação de empresa especializada em execução de serviços de show pirotécnico e show piro musical com grande impacto, emoção, brilho, cores e efeitos especiais para atender Evento Municipal EXPOJUNA 2019. Conforme CI n° 47/2019 e solicitação n° 765/2019 a pedido da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital do PREGÃO PRESENCIAL n° 118/2019, e integram este contrato constante do processo n° 72973/2019 – FLY 0333.0003197/2019, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

DO VALOR: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais).

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: proj./ativ. 2025 – Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Finanças e Gestão; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99.00.00.02.01.0080 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica, consignadas no Orçamento para o exercício de 2019.

VIGÊNCIA DESTA INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 07 de junho de 2019.

EMERSON NANTES DE MATOS
Secretário Municipal Finanças e Gestão
Ordenador de Despesa
Contratante

COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA BRASILEIRA LTDA
Valden Porto
Contratada

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo n° 74388/2019 – FLY N° 0333.0004610/2019.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICADO** o enquadramento do presente processo, referente Aquisição de vacinas imuno alérgicas dessensibilizantes com a finalidade de atender a ação judicial interposta por APARECIDA SAMPAIO DA SILVA, conforme Autos n°0004088-93.2018.8.12.0017. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação 959/2019, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 28 e 29 do processo.

3. **Favorecidas:**

3.1 **SANTUSSI & BARROS LTDA**, CNPJ: 10.582.590/0001-61, perfazendo um valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), por um período de 06 (seis) meses.

4. **Proj./Ativ.:** 2.001 - 33.90.91.00.00.00.00002

5. **Condições de entrega:** Em até 05(cinco) Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Saúde.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 13 de junho de 2019.

ARION AISLAN DE SOUSA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ordenador de Despesa

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho N°.: 1374/19 Data: 14/06/2019

Licitação:

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão:	04	- 5
Unidade:	04.05	- 4
Funcional:	04.122.0020	- Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade:	2.095	- 2
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.02.01.-	Outros Materias de Consumo

Valor Total do Empenho: 1.153,57 (um mil cento e cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos)

Credor: 1953 PERKAL AUTOMOVEIS LTDA - FILIAL 05

Objeto:
Outros Materias de Consumo

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho N°.: 1375/19 Data: 14/06/2019

Licitação:

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão:	04	- 5
Unidade:	04.05	- 4
Funcional:	04.122.0020	- Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade:	2.095	- 2
Elemento:	3.3.90.39.99.00.00.00.02.01.-	Outros Serviços de Pessoa Jurídica

Valor Total do Empenho: 1.194,00 (um mil cento e noventa e quatro reais)

Credor: 1953 PERKAL AUTOMOVEIS LTDA - FILIAL 05

Objeto:
Outros Serviços de Pessoa Jurídica

PORTARIA N° 321, de 14 de Junho de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Licença Especial de 03 (três) meses, a partir de 1° de julho de 2019, referente ao quinquênio aquisitivo de 1° de março de 2006 a 28 de fevereiro de 2011, à Servidora Pública Municipal **ELIANE DO NASCIMENTO RODRIGUES**, matrícula 3501, exercendo o cargo de **Assistente de Serviços Organizacionais**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (autos 74.577/2019).

Art. 2° A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a Licença Especial da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 1° de julho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 14 de junho de 2019.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 322, de 14 de Junho de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar n° 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar n° 057, de 25 de setembro de 2003, os candidatos para ocupar o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Anexo I e II, em virtude de terem sido aprovados em concurso público (Edital 20/2018), homologado pelo Edital n° 21, de 10 de outubro de 2018 (autos 74.979/2019).

Art. 2° Compete a Diretoria-Geral de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação dos candidatos.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 14 de junho de 2019.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

À Portaria n° 322, de 14 de junho de 2019.

FISCAL DE TRÂNSITO - Fiscal de Trânsito – SEDE	Class.
Lucas Willian Santos de Souza	1
Lindomar Ferreira da Silva	2

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

PORTARIA Nº 323, de 14 de Junho de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 057, de 25 de setembro de 2003, o candidato para ocupar o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Anexo I e II, em virtude de ter sido aprovado em concurso público (Edital 20/2018), homologado pelo Edital nº 21, de 10 de outubro de 2018 (autos 74. 922/2019).

Art. 2º Compete a Diretoria-Geral de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação do candidato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 14 de junho de 2019.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I
à Portaria nº 323, de 14 de junho de 2019.

MÉDICO - ESF (CLÍNICO GERAL) - Profissional de Saúde Pública - SEDE **Class. 7**
Lucas Duarte Franco

EDITAL 001/JUNHO/2019/DPB - NOTIFICAÇÕES PARA LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, notifica ao(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) localizado(s) nesta cidade, obrigatoriamente dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para que providencie a(s) sua(s) limpeza(s). O não cumprimento do presente edital no prazo estabelecido acarretará ao(s) proprietário(s), além da multa, de acordo com a Lei nº 117/92 (Código de Posturas do Município), artigo 26; a cobrança da taxa de execução dos serviços efetuados pela Prefeitura, de acordo com a Lei nº 487/2004 e Lei 1274/2015, conforme relação abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº	DATA EMISSÃO	Cód.	Q.	L.	ÁREA m²	ENDEREÇO DO IMÓVEL	NUM.	BAIRRO
2890/2019	07/06/2019	22522	7	17	300	SEBASTIÃO JOSE DE RESENDE	S/N	JARDIM IMPERIAL
2893/2019	14/06/2019	22239	2	13	390	ANTONIO CAPUCI	2515	JARDIM IMPERIAL
2895/2019	14/06/2019	22189	8	7	300	ISRAEL DA SILVA NANTES	S/N	JARDIM IMPERIAL
2896/2019	14/06/2019	22203	8	21	300	SEBASTIÃO JOSE DE RESENDE	S/N	JARDIM IMPERIAL
2897/2019	14/06/2019	22204	8	22	300	SEBASTIÃO JOSE DE RESENDE	S/N	JARDIM IMPERIAL
2899/2019	14/06/2019	22487	12	6	300	JOSE LOPEZ LOPEZ	S/N	JARDIM IMPERIAL
2900/2019	14/06/2019	22621	13	1	390	BRASILIO DE FREITAS CAIRES	S/N	JARDIM IMPERIAL
2901/2019	14/06/2019	22658	13	27	300	ANTONIO CAPUCI	S/N	JARDIM IMPERIAL
2902/2019	14/06/2019	22659	13	28	390	ANTONIO CAPUCI	S/N	JARDIM IMPERIAL
2903/2019	14/06/2019	1121	257	2	440	MILTON MODESTO	S/N	CENTRO
2904/2019	14/06/2019	1122	257	3	440			
2905/2019	14/06/2019	4467	456	6	200	ONOFRE GONÇALVES LOPES	2049	CRISTO REI
2906/2019	14/06/2019	5113	505	3	400	SANTA CATARINA	2242	CRISTO REI
2907/2019	14/06/2019	5640	545	1	200	GENTIL DUARTE DE SOUZA	2008	CRISTO REI

NOTIFICAÇÃO Nº	DATA EMISSÃO	Cód.	Q.	L.	ÁREA m²	ENDEREÇO DO IMÓVEL	NUM.	BAIRRO
2891/2019	11/06/2019	1541	275	5	880	AV. ANTONIO J. DE M. ANDRADE	S/N	CENTRO
2892/2019	11/06/2019	1129	257	6	880	AV. ANTONIO J. DE M. ANDRADE	S/N	CENTRO

DEIZE PEREIRA BEZERRA
Matriícula 9668/Fiscal de Posturas

EDITAL 001-JUNHO-LUCAS - NOTIFICAÇÕES PARA LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, notifica ao(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) localizado(s) nesta cidade, obrigatoriamente dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para que providencie a(s) sua(s) limpeza(s). O não cumprimento do presente edital no prazo estabelecido acarretará ao(s) proprietário(s), além da multa, de acordo com a Lei nº 117/92 (Código de Posturas do Município), artigo 26; a cobrança da taxa de execução dos serviços efetuados pela Prefeitura, de acordo com a Lei nº 487/2004 e Lei 1274/2015, conforme relação abaixo:

NOTIFICAÇÃO	CódIGO	QUADRA	LOTE	AREA m(2)	PROPRIETARIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	Nº	BAIRRO
2462	9724	157	5	400	LUIS MARQUES DA SILVA	RUA MELVIN JONES	712	CENTRO
2463	9680	155	2	400	ELIZEU FERREIRA DA SILVA	RUA IVINEMA	1532	CENTRO
2464	9683	155	7	400	DANIELE ROUSE DE OLIVEIRA SILVA	RUA ARTUR COSTA E SILVA	1531	CENTRO
2465	9786	177	2	400	MARIA EDNA JORGE	RUA ARTUR COSTA E SILVA	1430	CENTRO
2466	9789	177	3	400	CELESTE NUNES COELHO RODRIGUES DE SOUZA	RUA ARTUR COSTA E SILVA	1460	CENTRO
2467	10064	205	7	400	ALICE MANZATO DA SILVA	RUA REDENTOR	1847	CENTRO
2468	23995	230	2	223,72	MANOEL LEITE VIEIRA	RUA REDENTOR	1946	CENTRO
2469	1074	254	2	800	SIZO SUGUMOTO	RUA SAO JOSE	2224	CENTRO
2470	1075	254	3	400	MARIA PEREIRA DE MELO	RUA SAO JOSE	2244	CENTRO
2471	670	232	9	400	PATRICIA MARIA DE OLIVEIRA	RUA SAO JOSE	2175	CENTRO
2472	1051	253	4	800	JOSE LUIZ PEREIRA DA SILVA	RUA SAO JOSE	SN	CENTRO
2473	675	232	7	400	MANOEL HERNANDES AGUILERA	RUA SAO JOSE	2123	CENTRO
2474	22987	250	10	400	ANDERSON MASSELLANI PINHEIRO	RUA MILTON MODESTO	SN	CENTRO
2475	31645	251	7	197,9	JOSE LUIZ PEREIRA DA SILVA	RUA MILTON MODESTO	1923	CENTRO
2476	1061	253	8	400	JOÃO GINO DE MENEZ	RUA MILTON MODESTO	SN	CENTRO
2477	1086	254	6	800	ALVINO CASTRO PEREIRA	RUA BATAIPORA	1151	CENTRO
2478	1080	254	10	800	ORLANDO CALABREZ	RUA MILTON MODESTO	2293	CENTRO
2483	19186	34	1	250	PLC-URBANISMO E EMPREENDEDORISMO LTDA	RUA NORIMITSU TAKAOKA	SN	PORTAL DO PARQUE
2484	19187	34	2	336,9	PLC-URBANISMO E EMPREENDEDORISMO LTDA	RUA NORIMITSU TAKAOKA	SN	PORTAL DO PARQUE
2485	19188	34	3	255,51	PLC-URBANISMO E EMPREENDEDORISMO LTDA	RUA NORIMITSU TAKAOKA	SN	PORTAL DO PARQUE

LUCAS HIDEO MATSUMURA GONDIM
Matriícula 7780/Fiscal de Posturas

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CNPJ: 15.487.762/0001-31
Rua São José nº 664
C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 3/2019 - DL

Processo Administrativo: 9/2019
Processo de Licitação: 9/2019
Data do Processo: 06/06/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente Da Câmara Municipal, Vailton Vlademir Sordi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, espcialmente pela Lei Nr. 8. 666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 9/2019
- b) Licitação Nr.: 3/2019-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 06/06/2019
- e) Objeto da Licitação: SEGURO PREDIAL PARA CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 000768 - LIBERTY SEGUROS S/A	1	0,0000	2.148,51
	1		2.148,51

Nova Andradina, 6 de Junho de 2019.



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

PORTARIA FUNSAU-NA Nº 38/2019, DE 17 DE JUNHO DE 2.019.

REF.: Definir ponto facultativo no setor administrativo do Hospital Regional. **O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU - NA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.277 de 05 de abril de 2.019, publicado no Diário Oficial nº 589 de 16 de abril de 2.019, que dispõe sobre a divulgação no âmbito municipal, do ponto facultativo de Corpus Christi nos dias 20 de junho 2.019 (quinta-feira) e 21 de junho de 2.019 (sexta-feira).

R E S O L V E:

I - Estabelecer ponto facultativo no setor administrativo do Hospital Regional o dia 20 de junho de 2.019 (quinta-feira) e dia 21 de junho de 2.019 (sexta-feira).

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nova Andradina/MS, 17 de junho de 2.019.

NELSON CUSTÓDIO DA SILVA
Diretor Geral do Hospital Regional

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 035/2019, processo nº 150/2019. Objeto:** Aquisição de filtro HMEF endotraqueal- adulto para atender o Hospital Regional de Nova Andradina FUNSAU-NA, durante 12 (doze) meses, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências). As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 03/07/2019 às 07:30 horas.** Contatos através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222.

Nova Andradina/MS, 17 de junho de 2019.

Viviane Lourenço Diosti
Pregoeira

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial n° 036/2019, processo n° 0145/2019. Objeto:** Aquisição de correlatos – itens remanescente para atender o Hospital Regional de Nova Andradina FUNSAU-NA, durante 12 (doze) meses, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências). As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 03/07/2019 às 09:00 horas.** Contatos através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222.

Nova Andradina/MS, 17 de junho de 2019.

Viviane Lourenço Diosti
Pregoeira

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial n° 037/2019, processo n° 138/2019. Objeto:** Aquisição de medicamentos 03 para atender o Hospital Regional de Nova Andradina FUNSAU-NA, durante 12 (doze) meses, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências). As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 03/07/2019 às 14:00 horas.** Contatos através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222.

Nova Andradina/MS, 17 de junho de 2019.

Viviane Lourenço Diosti
Pregoeira



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

**TERMO DE ENCERRAMENTO
DO CONTRATO n° 036/2018**

Por este instrumento, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução n° 88/2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** do **CONTRATO N° 036/2018**, celebrado com a Empresa: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.

O presente CONTRATO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato;
- As garantias sobre bens entregues, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos entregues ou prestados.

Sendo assim, o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina-MS, através da Ordenadora de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 04 de junho de 2019.

Edna Chulli
Diretora Presidente - PREVINA

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 36/2019 - DL
CNPJ: 12.600.146/0001-57 AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	Processo Administrativo: 36/2019 Processo de Licitação: 14/06/2019 Data do Processo: 14/06/2019
Folha: 1/1	

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, NELSON CUSTÓDIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.669/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 36/2019
b) Licitação Nr.: 36/2019-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 14/06/2019
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA CONFEÇÃO DE Balcão TIPO ILHA PARA ATENDER O SETOR DA UTI DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA.

g) Fornecedor e Itens Vencedor	Qtde de Itens	Média Desclo (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
-000212 - MARCOS ROGERIO SAMPAIO - ME	1	0,0000	2.500,00
	1		2.500,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

VIVIANE LOURENÇO DIOSTI
Presidente da Comissão de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia: 06/06/2019, às 07h30min na modalidade Concorrência n.º 004/2019 - processo n.º 73242/2019, objeto: Alienação dos imóveis (lotes) de sua propriedade, localizados no Setor Comercial do Conjunto Habitacional "CELINA GONÇALVES", referente aos Lotes 17 e 18 da Quadra 03, conforme ata de julgamento, autorizado pela lei 776 de 17 de dezembro de 2008, conforme memorial descritivo e mapa, constante neste edital.

HOMOLOGO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação na ata de julgamento conforme seguinte.

CLASSIFICAÇÃO	PESSOAS FÍSICAS VENCEDORAS	VALOR GLOBAL R\$
LOTE 17 QUADRA 03	CAMILA MINHOLI GALANA MARQUES	77.000,01
LOTE 18 QUADRA 03	HELENA BAUERMEISTER NAGEL	85.010,00

Nova Andradina - MS, 06 de Junho de 2019

VALTER VALENTIN PINTO
Secretário Municipal de Planejamento e Administração
Ordenador de Despesa

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2019

PROCESSO: 73455/2019 FLY: 0333.0003679/2019

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**, e de outro lado a empresa M. R. DE SOUSA DISTRIBUIDORA DE GÁS - EPP, resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2019.

DO OBJETO: Aquisição de cargas de gás GLP para atender as unidades educacionais do município e demais órgãos vinculados a esta secretaria: SEMEC, SESI, CIT, FUNAC, BIBLIOTECA e FUNAEL, a Empresa vencedora disponibilizará em regime de comodato os cascos das cargas de gás p13 e p45.

DOS PREÇOS: O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 121/2019, a saber:

4990-M. R. DE SOUSA DISTRIBUIDORA DE GÁS - EPP						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
1	CARGA DE GÁS P.13, (GLP), Gás Liquefeito de Petróleo	ULTRAGAZ	UN	720,00	74,50	53.640,00
2	CARGA DE GÁS P. 45, (GLP), Gas Liquefeito de Petróleo.	ULTRAGAZ	UN	220,00	269,50	59.290,00
3	Regulador para gás 504/01 uso doméstico, 2,8 KPA-1KG/H de GLP, entrada borboleta P13, saída 3/8 para mangueira similar ALIANÇA.	ALIANÇA	UN	30,00	30,00	900,00
4	Mangueira uso doméstico para regulador de GLP baixa pressão, PN 2,8 KPA, flexível, fio de poliéster para botão P13.	NASHA	UN	30,00	10,00	300,00
5	Braçadeira de pressão 3/8 para mangueira e regulador de GLP.	METAL MATRIX	UN	60,00	1,00	60,00
Total do Fornecedor:						114.190,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina – MS, 29 de maio de 2019.

FABIO ZANATA

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Ordenador de Despesa

GILBERTO BARBIERI

Pregoeiro

367.867.211-68

EQUIPE DE APOIO:

KATIUSCIA DE SOUZA LIMA

EQUIPE DE APOIO

976.474.541-53

ELIANE ROSELI FONSECA

EQUIPE DE APOIO

465.856.301-06

CLAUDIO SANCHES

EQUIPE DE APOIO

237.827.651-68

WELINTON BACHEGA BRITO

EQUIPE DE APOIO

023.555.441-31

M. R. DE SOUSA DISTRIBUIDORA DE GÁS - EPP

Representante:

Fornecedor

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1393/19 Data: 17/06/2019

Licitação:Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Órgão: 06 - 7
Unidade: 06.07 - 13
Funcional: 13.392.0027 - Coordenação administrativa
Projeto/Atividade: 2.063 - 2
Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.02.01.1- Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 500,00 (quinhentos reais)

Credor: 3942 FALCÃO COMERCIO DE MADEIRAS E VEICULOS LTDA

Objeto:
Outros Materiais de Consumo**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1394/19 Data: 17/06/2019

Licitação:Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Órgão: 06 - 7
Unidade: 06.07 - 13
Funcional: 13.392.0027 - Coordenação administrativa
Projeto/Atividade: 2.063 - 2
Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.02.01.1- Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 4.662,90 (quatro mil seiscentos e sessenta e dois reais e noventa centavos)

Credor: 1406 FÁTIMA NUNES FARINHA SOLDAN - ME

Objeto:
Outros Materiais de Consumo**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1395/19 Data: 17/06/2019

Licitação:Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Órgão: 06 - 7
Unidade: 06.07 - 13
Funcional: 13.392.0027 - Coordenação administrativa
Projeto/Atividade: 2.063 - 2
Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.02.01.1- Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 758,30 (setecentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos)

Credor: 3670 CONCORDIA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP

Objeto:
Outros Materiais de Consumo**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1396/19 Data: 17/06/2019

Licitação:Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Órgão: 06 - 7
Unidade: 06.07 - 13
Funcional: 13.392.0027 - Coordenação administrativa
Projeto/Atividade: 2.063 - 2
Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.02.01.1- Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 208,00 (duzentos e oito reais)

Credor: 364 CASA AGRICOLA E PECUARIA DE NOVA ANDRADINA

Objeto:
Outros Materiais de Consumo**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1397/19 Data: 17/06/2019

Licitação:Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Órgão: 06 - 7
Unidade: 06.07 - 13
Funcional: 13.392.0027 - Coordenação administrativa
Projeto/Atividade: 2.063 - 2
Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.02.01.1- Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 194,05 (cento e noventa e quatro reais e cinco centavos)

Credor: 6012 COMERCIAL SANTA MARIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LT

Objeto:
Outros Materiais de Consumo

hom pp 121-2019.TXT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa SECRETÁRIO MUNICIPAL FABIO ZANATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 73455/2019
b) Licitação Nr.: 121/2019
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 29/05/19

e) Objeto da Licitação: Aquisição de cargas de gás GLP para atender as unidades educacionais do município e demais órgãos vinculados a esta secretaria: SEMEC, SESI, CIT, FUNAC, BIBLIOTECA e FUNAEL, a Empresa vencedora disponibilizará em regime de comodato os cascos das cargas de gás p13 e p45.

CONTRATADO:

M. R. DE SOUSA DISTRIBUIDORA DE GÁS - EPP VALOR DA DESPESA: R\$ 114.190,00 (cento e quatorze mil cento e noventa reais)

DATA: 29/05/19

FABIO ZANATA-SECRETÁRIO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 324, de 17 de Junho de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os nomes abaixo, com finalidade de compor a Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação temporária de pessoal para atuar nas funções de **Médico Cardiologista** para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento no Centro de Especialidades Médica, cuja falta do profissional está caracterizando situação de excepcional interesse público (autos nº 74.259/2019):

I - Titulares:

- 1) Arion Aislán de Sousa;
- 2) Sílvia Aparecida Corneto;
- 3) Simone Aparecida Marega.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposição em contrário.

Nova Andradina-MS, 17 de junho de 2019.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 01/05/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, de conformidade com as disposições da Lei nº 257/2001, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de processo seletivo público com vistas à contratação de profissionais de nível superior para o exercício de atividades no âmbito municipal visando compor quadro de pessoal da Secretária Municipal de saúde.

Para a contratação dos profissionais será observada as Leis Municipais que dispõem sobre a contratação temporária por excepcional interesse público, bem como os termos e condições constantes deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A coordenação e execução do Processo Seletivo Simplificado são da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a seleção de profissionais de nível superior para a contratação temporária por excepcional interesse público, para desempenho da função de médico (a) cardiologista, conforme quadro constante do item 2 deste Edital.

1.3. O exercício das atividades de que trata este Processo Seletivo Simplificado dar-se-á no âmbito do município de Nova Andradina/MS, no Centro de Especialidades Médica.

1.4. A contratação será feita por tempo determinado de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem por finalidade a contratação por tempo determinado, conforme a necessidade, para a função de médico (a) ginecologista, em conformidade com as especificações constantes do item 5 deste edital, para atendimento da demanda do Centro de Especialidades Médica.

Cargo	Função	Escolaridade Exigida
Profissional de Saúde Pública	Médico Especialista (Cardiologia)	- Formação Superior Medicina com residência médica na área de Cardiologia. - Número do registro profissional do Conselho Federal de Medicina (CRM).

3. DA REMUNERAÇÃO

3.1. O salário do contratado é mensal, conforme estabelecido no item 4 deste edital.

3.2. O regime de previdência será o Regime Geral de Previdência Social.

3.3. O regime de trabalho será de acordo com a Lei Municipal.

4. DO CARGO E ATRIBUIÇÕES

4.1. O cargo a ser preenchido através deste edital, com a respectiva vaga, carga horária semanal e vencimentos, são os constantes nos quadros abaixo:

Cargo	Médico (a) especializado em ginecologia e obstetria
Número de vagas	01
Carga horária semanal	20 horas semanais*

Remuneração	R\$ 6.945,27
Atribuições	Atuar, conforme sua especialização, prestando assistência médica em unidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde; elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública; atuar na recuperação da saúde humana; realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças; prescrição e tratamento para cura de enfermidades e avaliação de resultados; medicina preventiva; realizar visitas domiciliares, consultas médicas e orientação médico-sanitária. Garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal; realizar ações e atividades programáticas estabelecidas; participar da elaboração, execução e avaliação de programas, da normatização de procedimentos relativos à sua área de abrangência; desenvolver ações e atividades educativas junto aos pacientes, servidores e comunidade; participar de programas de vigilância epidemiológica; realizar registros e procedimentos necessários (análise, exame físico); determinar a hipótese diagnosticada; solicitar exames complementares; prescrever tratamento, encaminhamento para serviços especializados e outros; conhecer e atualizar os recursos médicos disponíveis, normas e rotinas de serviço; organizar, manter e controlar os equipamentos, instrumentos materiais sob sua guarda e utilização, requisitando sua manutenção preventiva e corretiva; emitir relatórios de suas ações e atividades; responsabilizar-se pelas informações constantes no prontuário, na receita, no atestado e na guia de encaminhamento subscrita, colaborar na elaboração de protocolos clínicos, e na realização de Educação Permanente e matriciamento ao profissionais de saúde.

*A função de Médico Especialista (Cardiologista) - 20 h/s correspondem ao vencimento básico, da gratificação de produtividade em saúde, em até 150%, conforme desempenho do vencimento base.

5. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

5.1. Para inscrever-se, o candidato deverá:

5.1.1. ser brasileiro nato ou naturalizado;

5.1.2. estar em dia com as obrigações eleitorais;

5.1.3. estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

5.1.4. ter, à data da contratação, a qualificação exigida para o cargo público para o qual foi aprovado;

5.1.5. ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação;

5.1.6. ter aptidão física e mental para o exercício das atividades devidamente comprovada por meio de exames a serem definidos pela Prefeitura;

5.1.7. inscrever-se pessoalmente ou por procuração.

5.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções do Edital e aceitação tácita das condições nele contidas.

5.3. No ato da inscrição deverá ser entregue os seguintes documentos, sob pena de indeferimento:

5.3.1. cópia do documento de identidade;

5.3.2. cópia do CPF;

5.3.3. comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina;

5.3.4. comprovante de especialização na área;

5.3.5. cópia do comprovante de residência atualizado;

5.3.6. comprovantes de titulação para fins de pontuação, conforme descrito no item 06 deste edital.

5.3.7. cadastramento no PIS/PASEP, se tiver;

5.3.8. certidão de nascimento ou casamento;

5.3.9. certidão de nascimento dos filhos dependentes, se tiver;

5.3.10. declaração de bens;

5.3.11. declaração de não acúmulo de cargos

5.4. As inscrições serão realizadas, no período de **18 e 19 de junho de 2019**, das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, horas, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Jose Pereira Sobrinho, 808.

5.4.1 O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, conforme modelo constante do **Anexo I**.

5.4.2 A Ficha de Inscrição, após preenchida, será entregue no mesmo local da retirada, juntamente com uma cópia do documento de identidade e o currículo, com os comprovantes para avaliação.

5.4.3 Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá comprovante de inscrição e entrega de documentos, firmado por representante da Comissão do Processo Seletivo.

5.4.4 Não será aceita inscrição condicional, extemporânea ou por correspondência, FAX ou correio eletrônico.

5.4.5 As informações prestadas na Ficha de Inscrição e no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que fizer seu preenchimento de forma incompleta, incorreta e/ou ilegível.

5.4.6 O candidato, ao assinar a Ficha de Inscrição, estará declarando que tem ciência de todas as condições para participar deste processo seletivo e, se for convocado, deverá entregar, por ocasião da contratação, os documentos para exercício da função de Médico Especialista (Cardiologia).

6. DA SELEÇÃO

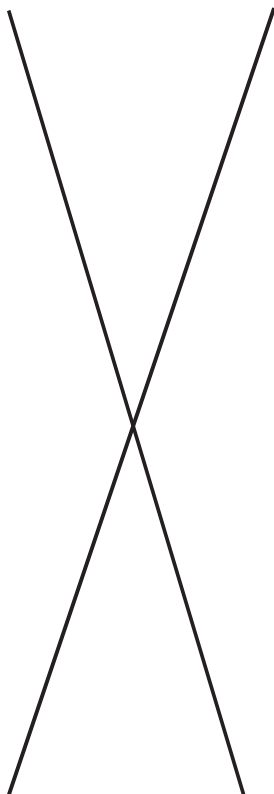
6.1. A seleção será realizada por Comissão nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal, especialmente para proceder aos trâmites da presente seleção de pessoal.

6.2. O Processo Seletivo Simplificado constará de avaliação curricular, através de atribuições de pontos por título do seguinte modo:

OR	Titulação	Pontuação	Pontuação Máximo
01	Tempo de inscrição no Conselho Regional de Medicina;	01 ponto: Até 02 anos 02 pontos: Acima de 02 até 05 anos 03 pontos: Acima de 05 até 10 anos 10 pontos: Acima de 10 anos	10 pontos
02	Título de Especialização pós-graduação lato sensu, mestrado ou doutorado na área Cardiologia;	05 pontos: pós-graduação lato sensu 10 pontos: mestrado 15 pontos: doutorado	30 pontos
03	Título de Especialização pós-graduação lato sensu, mestrado ou doutorado com ênfase em outras áreas de saúde;	01 ponto: na graduação 02 pontos: na pós-graduação lato sensu 03 pontos: na pós-graduação stricto sensu	06 pontos

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A seleção dos candidatos se dará em uma única etapa.



7.2. Será aprovado o candidato que obtiver maior número de pontos, dentro do número de vagas.

7.3. Em caso de empate terá preferência o candidato que:

7.4. Tiver maior idade;

8. DO RESULTADO

8.1. O resultado será divulgado no site www.pmna.ms.gov.br da prefeitura Municipal de Nova Andradina no dia 24 de junho de 2019, após às 13:00 horas.

8.2. A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado asseguram ao candidato ingresso automático no serviço mediante o número de vagas oferecidas para cada cargo.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. A homologação do resultado final será divulgada no dia 24 de junho de 2019, através de publicação no diário Oficial e no site www.pmna.ms.gov.br.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Os candidatos classificados serão convocados, na medida da demanda e necessidade excepcional da Secretaria Municipal de Saúde, pela ordem de classificação para exercício das funções.

10.2. A convocação dos candidatos para a contratação ocorrerá mediante documento escrito, entregue diretamente convocado, em seu endereço.

10.3. Se convocado o candidato, este não comparecer no prazo de 2 dias úteis, contados da data da convocação, perderá a vaga, passando ao próximo classificado imediatamente.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A Comissão do Processo Seletivo, objeto deste Edital, ficará instalada na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Jose Pereira Sobrinho, 808, Nova Andradina-MS.

11.2. O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.

11.3. Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal.

11.4. Por ocasião da convocação, será desclassificado o candidato que não atender qualquer das condições exigidas. Da desclassificação não cabe recurso.

11.5. Para inscrever-se o candidato terá ficha (modelo próprio) à disposição no local de inscrição, na qual serão anexados os documentos.

11.6. Preenchida a ficha de inscrição, o candidato deverá revisá-la, ficando após a assinatura, inteiramente responsável pelas informações nela contidas e documentos anexados.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.

11.8. Não serão juntados documentos posteriores ao ato de inscrição.

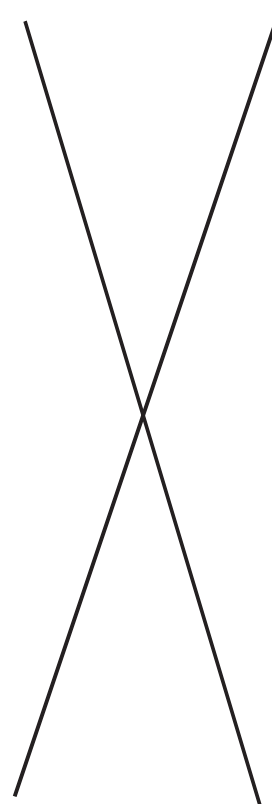
11.9. Os documentos referentes a este Processo Seletivo Simplificado ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Diretoria-Geral responsável pela gestão das atividades de recursos humanos.

11.10. A classificação neste Processo Seletivo Simplificado tem validade por um ano, contado da data da sua divulgação na imprensa oficial do Município de Nova Andradina.

11.11. Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos, em conjunto, pelos Secretários Municipais de Finanças e Gestão e de Saúde.

NOVA ANDRADINA-MS, 17 de junho de 2019.

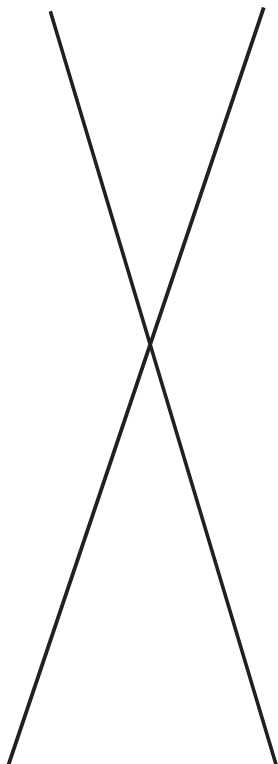
Prefeito Municipal



ANEXO I DO EDITAL Nº 01/05/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA A FUNÇÃO DE MÉDICO CARDIOLOGISTA

FICHA DE INSCRIÇÃO									
NOME DO CANDIDATO									
DATA DE NASCIMENTO			SEXO		DOCUMENTO DE IDENTIDADE				
DIA	MÊS	ANO	M	F	NÚMERO	ORG. EXP.	DATA DA EXPEDIÇÃO		
NÚMERO DO CPF					NÚMERO PIS/PASEP				
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AVENIDA, n., APTO, BLOCO)									
BAIRRO					CEP				
MUNICÍPIO			TELEFONES PARA CONTATO						
DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE CONHEÇO E ME RESPONSABILIZO PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS E ACEITO AS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL QUE REGE ESTE PROCESSO SELETIVO E, SE CONVOCADO PARA CONTRATAÇÃO, QUE APRESENTAREI TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA EXERCER A FUNÇÃO.									
EM, ____/____/2019			ASSINATURA DO CANDIDATO						

ANEXO III DO EDITAL Nº 01/05/2019**AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA A FUNÇÃO DE****MÉDICO CARDIOLOGISTA**

NOME DO CANDIDATO:				
ITEM	TÍTULO	PONTOS		
		Unitário	Máximo	Total
1	Tempo de inscrição no Conselho Regional de Medicina;	01 ponto: Até 02 anos	16 PONTOS	
		02 pontos: Acima de 02 até 05 anos		
		03 pontos: Acima de 05 até 10 anos		
		10 pontos: Acima de 10 anos		
2	Título de Especialização pós-graduação lato sensu, mestrado ou doutorado na área de saúde pública;	05 pontos: pós-graduação lato sensu	30 PONTOS	
		10 pontos: mestrado		
		15 pontos: doutorado		
3	Título de Especialização pós-graduação lato sensu, mestrado ou doutorado com ênfase em outras áreas de saúde;	01 ponto: na graduação	06 PONTOS	
		02 pontos: na pós-graduação lato sensu		
		03 pontos: na pós-graduação stricto sensu		
PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:				
NOVA ANDRADINA-MS, _____, DE _____ DE 2019.				
MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO				
MEMBRO DA COMISSÃO		MEMBRO DA COMISSÃO		
ASSINATURA PRESIDENTE DA COMISSÃO				

ANEXO II DO EDITAL Nº 01/05/2019**CURRÍCULO DO CANDIDATO**

NOME:		
FUNÇÃO QUE CONCORRE: MÉDICO CARDIOLOGISTA		
Nº RG:	ÓRGÃO EMISSOR	CPF:
ENDEREÇO:		
TELEFONE PARA CONTATO:		E-MAIL:
Experiência Profissional (informar períodos, empregadores e cargos/funções)		
Formação Escolar (informar instituições de ensino, ano conclusão)		
Cursos de Capacitação (últimos cinco anos)		
Número de documentos comprobatórios entregues		_____ (_____)
Em, ____/____/____		
ASSINATURA DO CANDIDATO		

ESTE FORMULÁRIO É UM MODELO, PODERÁ SER DIGITADO OU IMPRESSO E PREENCHIDO